



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DE RH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a consolidação da eficiência das rotinas inerentes do setor de RH, considerando ainda a complexidade para a execução de tais serviços, que no âmbito da administração pública municipal não permite atrasos ou falta de efetividade, a contratação de capacidade técnica necessária se impõe, para que tarefas como: abertura de folha e geração de frequência, prestação de contas, convênio consignado, prestação de contas do TCM, fechamento de folha, emissão de relatórios e transmissão de pagamentos, geração e envio de DIRF, GEFIP e RAIS sejam cumpridas com segurança e expertise.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- Os serviços a serem contratados se enquadram como não comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado distinto.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a experiência de serviços anteriores.

Ricardo Augusto Pantoja
Secretário Municipal de Administração
Decreto. 4 488/2021

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-000



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas.

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	meses
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA EQUIPE DE RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	03

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com três potenciais fornecedores locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal para maior precisão dos valores praticados.

PLANILHA COMPARATIVA DE MENOR VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MJ TRABALHOS E CONSULTORIA	RSS COSNULTORIA E TRAINING	VMC TRABALHO E CONSULTORIA
		MESES	MÊS	MÊS	MÊS
1	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a equipe de RH da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)	3	R\$ 7.150,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.100,00
TOTAL			R\$ 21.450,00	R\$ 19.350,00	R\$ 18.300,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido a forma de contratação escolhida não permitir o parcelamento e para que seja atendida devidamente e de forma igualitária todas as unidades no menor prazo possível e com padrão adequado o parcelamento não será adotado

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE FOR O CASO:

A contratação não necessita de adequação por parte da Secretaria.


Ricardo Augusto Pañtoja
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4 488/2021

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRAÇÃO:

A contratação é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-000



11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

12. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, o fornecimento do objeto é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Administração.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti, 26 de abril de 2022

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto. 4 488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4488/2021